

A IMPORTÂNCIA DO RECONHECIMENTO DO OUTRO NA REALIDADE ATUAL: PERSPECTIVAS DE UMA EDUCAÇÃO EM/ PARA OS DIREITOS HUMANOS

Gerlândia Beatriz Teobaldo de Oliveira 1

Maria Gabriella Barbosa de Souza 2

Maria Luiza Gonçalves da Silva 3

RESUMO

O presente trabalho visa trazer um debate entre a igualdade e diferença, o discurso de ódio, a multiculturalidade, a perspectiva intercultural e as formas de serem trabalhadas em uma educação para os Direitos Humanos, através dos textos de Vera Candau (2007;2010), de Giuseppe Tosi e Lúcia Ferreira (2004) e de casos registrados na realidade atual. Este debate se faz necessário, pois mesmo o preconceito com o diferente sendo aos poucos reconhecido e trabalhado, é ainda uma prática disseminada com frequência, como também as agressões ao outro, trazendo a necessidade dessa discussão em diversos ambientes, principalmente na escola. Práticas que não deveriam acontecer visto que todos os seres humanos tem o direito de educação, trabalho, saúde, de viver livremente em sociedade e se expressar desde que respeite a individualidade do outro, fato que é garantido por lei. Além de que convivemos em uma sociedade diversa socioculturalmente e multiculturalmente.

Palavras-chave: Direitos Humanos, Igualdade, Diferença, Interculturalidade, Multiculturalidade.

INTRODUÇÃO

Os Direitos Humanos são direitos básicos, garantidos aos seres humanos para uma vida digna. Sabemos que para a conquista desses direitos foram necessárias lutas e mais lutas. Mas isso não significa dizer que essas lutas tenham acabado, pelo contrário, foram e ainda são necessárias para mais conquistas, garantia e o seu cumprimento. Um dos marcos na história dos Direitos Humanos é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), documento proclamado em 10 de dezembro de 1945, sendo um dos primeiros atos da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Em relação à Declaração Universal dos Direitos Humanos, onde se encontra essas garantias de direitos, esta surgiu após o fim da Segunda Guerra Mundial, período em que ocorreu diversas atrocidades a vida humana pela justificativa de uma homogeneização para o desenvolvimento, a exemplo da Alemanha. Devido a isto a Organização das Nações Unidas

¹ Graduanda de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, gerlandiabto@gmail.com;

² Graduanda de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, mgabriellabsouza@gmail.com;

³ Graduanda de Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, luzagoncalvess2@gmail.com;

(ONU) trabalhou em um documento para que seja garantido a todos os seres humanos o direito de serem livres e iguais em dignidade e em direitos.

Porém mesmo com essa iniciativa do ano de 1948, ataques de ódio ocorrem na atualidade em diversas localidades do planeta, principalmente por que alguns indivíduos da sociedade não reconhecem a pluralidade que existe a sua volta, nem respeitam ao outro, buscando ainda atingir uma hegemonia social, cultural e/ou étnica, através da eliminação do outro.

Portanto, por vivermos em uma sociedade que apresenta uma grande diversidade é necessário levar este debate para a educação e dentro das escolas, para que seja possível de fazer entender que mesmo sendo diferentes, possuímos direitos iguais. Porque embora muitas vezes as escolas apresentem um caráter monocultural, é nela em que há o encontro das diferenças diariamente, e é a partir dela que poderemos começar a mudar as visões preconceituosas acerca da diferença com o outro, trabalhando com as diferentes culturas, sem excluí-las.

Os pressupostos e a construção da Declaração Universal dos Direitos Humanos

Durante os primeiros cinquenta anos do século XX ocorreram diversas violações à liberdade humana de ser, estar, ir e vir, em várias partes do planeta. Violações estas justificadas pelo viés da evolução de determinada sociedade que foram responsáveis também por torturar, fazer “experiências científicas” e exterminar grande número de homens e mulheres ao comando de uma pessoa ou nação.

Como exemplos dessas atrocidades temos as duas guerras mundiais, uma entre os anos de 1914-1918 e a outra em 1939-1945, no qual milhões de vidas foram dizimadas tanto durante elas, quanto no final da segunda guerra, em agosto de 1945, em que os Estados Unidos da América (EUA) coordenou o lançamento de bombas atômicas sobre duas cidades japonesas, Hiroshima e Nagasaki.

Houve também durante esse período o surgimento de três regimes totalitários: o fascismo surgido na Itália e liderado por Benito Mussolini; o nazismo liderado por Adolf Hitler, na Alemanha, ambos de direita e o stalinismo regime de esquerda liderado por Josef Stálin. Regimes que apresentam muitas divergências no que se buscavam, mas tinham a figura de seus líderes como guia, uma forte inclinação ao patriotismo, com muitas repressões e censuras daqueles que apresentassem ideais contrários ao governo.

Durante esse período tenebroso, várias pessoas foram exterminadas por serem consideradas “inferiores” pela religião e/ou modo de ser, outras submetidas à experiências forçadas e dolorosas em busca de “avanços científicos”, houve também aqueles que apresentaram opiniões contrárias ou que estavam em territórios de guerra, mas que também sofreram. As atrocidades foram inúmeras e ocorreram em um grande período de tempo.

Visto isto, os líderes políticos dos países vencedores da Segunda Guerra Mundial (EUA, União Soviética, China, Inglaterra e França), se reuniram no dia 26 de junho de 1945 em São Francisco (EUA) e criaram a Organização das Nações Unidas (ONU) com o objetivo de instalar a paz entre as nações e proteger o mundo de uma possível terceira guerra mundial. No Preâmbulo da Carta de São Francisco, afirma que as nações concordam em preservar a vida daqueles que sofrem com as injustiças e tem seus direitos retirados, para assim, “[...]reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas...” (ONU, 1945, *apud* TOSI; FERREIRA, 2014, p, 36).

De acordo com os autores, para atingir os objetivos apresentados na Carta de São Francisco, os fundadores da ONU acreditaram ser necessário apresentar o que seriam os direitos naturais do homem. E com isto se reuniram em Assembleia na capital francesa, proclamando no dia 10 de dezembro de 1948, após 3 anos da criação da ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH).

Os fundamentos deste documento se basearam nos princípios da Revolução Francesa de 1789 (Igualdade, Liberdade e Fraternidade), que também podem ser associados as três principais doutrinas presentes na política ocidental. Liberdade -> liberalismo; igualdade -> socialismo e fraternidade -> cristianismo social. Somos capazes de observar isto claramente no primeiro artigo da Declaração, no qual afirma: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e de consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade”.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de acordo com TOSI e FERREIRA (2014), foi fruto de uma negociação entre dois grandes grupos geopolíticos no pós-guerra, sendo eles, o bloco socialista e o bloco capitalista. Porque mesmo, “apesar das divergências e da abstenção dos países socialista, houve certo consenso sobre alguns princípios básicos, uma vez que a “guerra fria” entre as duas superpotências, os Estados Unidos e a União Soviética, ainda não estava tão acirrada [...]” (TOSI; FERREIRA (2014, p.37).

Com a Declaração foi possível afirmar, reafirmar, proclamar e estender os direitos àqueles que já os tinham garantidos, como também aqueles excluídos social e politicamente

em diferentes nações. Mas é importante esclarecer que a Declaração Universal não possui um valor estritamente jurídico, possui mais um valor ético. Porém vários acordos, pactos, tratados, resoluções e outros só foram possíveis sua construção a partir dos princípios da Declaração.

Além das gerações ou “etapas” dos direitos que surgiram com a Declaração, há também as dimensões dos direitos, as quais seriam um conjunto de valores direcionados aos direitos garantidos, podendo ser divididas, de acordo com Tosi e Ferreira (2014, p. 41-47) em sete.

A dimensão ética garante os direitos do ser humano sem distinções e partindo desse princípio orientaria os novos acordos; A dimensão jurídica seria aquela quando os tratados são ratificados pelos Estados, podendo ser assimilados e incorporados pelas Constituições e pelas leis; Já a dimensão política trata-se de quando o Estado se baseia nos direitos universais para reger a política existente naquela nação, através também da implementação de políticas públicas; A dimensão econômica diz respeito ao direito econômico, de liberdade e de igualdade que o ser humano possui, pois para uma sociedade funcionar é preciso que todas as áreas sejam atendidas; A dimensão social traz a importância de não somente o Estado intervir na conquista de direitos, mas também a sociedade civil, através de sindicatos, movimentos sociais, associações; A dimensão cultural resulta de um resgate na história, na cultura, na tradição, nos costumes de um povo para uma melhor garantia dos direitos; E por último, a dimensão educativa, em que assegura a todos e todas a garantia da educação para assim acontecer uma melhor efetivação dos direitos.

Os autores ainda afirmam que estas dimensões demonstram o quanto é complexo os direitos humanos e como estes proporcionariam “uma nova ética mundial”. Tosi e Ferreira (2014, p. 43) citam ainda que estas dimensões podem ser trabalhadas em associação.

Ao mesmo tempo é preciso afirmar a interconexão, a indivisibilidade e a indissociabilidade de todos os direitos nas suas várias dimensões acima citadas; que não podem ser vistas como aspectos separados, mas como algo organicamente relacionado, de tal forma que uma dimensão se integre e se realize em conjunto com todas as outras; porque, ao final, o homem é um só!

Exposto isto, outro marco importante para a afirmação dos direitos, foi a II Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos que aconteceu em Viena, em junho de 1993, na qual foi aprovado o Programa Mundial para a Educação para os Direitos do Homem e para a Democracia. Porém só foi no ano de 2004 que a UNESCO construiu um plano de ação voltado para o Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos. Este plano foi

pensado em duas etapas, a primeira voltada para a educação básica e a segunda para educação superior e formação de servidores públicos e das forças de segurança.

[...]são destacados cinco componentes:

- elaboração de políticas, de forma participativa, com base legal e estratégias coerentes;
 - implementação de políticas, com planejamento, facilitando o envolvimento de todas as partes;
 - promoção dos direitos humanos e liberdades fundamentais no ambiente de aprendizagem;
 - processos participativos e democráticos na linha ensinando e aprendendo;
 - formação inicial e continuada dos profissionais da educação com foco na Educação em Direitos Humanos;
- (UNESCO, 2009, p.7, *apud* TOSI; FERREIRA, 2014, p.46)

Estabelecidos estes pontos podemos observar a importância da educação para a efetivação e propagação da garantia dos direitos. Com isto, o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), lança no ano de 2003 o primeiro Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Neste Plano, a Educação em Direitos Humanos é elemento essencial para que o sujeito se torne ciente dos seus direitos a partir da formação e com isto desenvolva uma consciência cidadã de forma a fortalecer “práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.” (BRASIL, 2009, p. 25 *apud* TOSI; FERREIRA, 2014, p. 50).

Para isto acontecer foi necessário ocorrer mudanças no Ensino Básico e Superior, para que seja possível formar pessoas habilitadas com o conhecimento acerca de seus direitos e do seu próximo, como também acerca de uma cultura de paz que possa modificar o mundo, bem como para produção de mais conhecimentos e materiais educativos para serem repassados a outras pessoas.

É essencial levarmos em consideração que a sociedade brasileira apresenta grandes quadros de desigualdade social, preconceito e violência, mas que aos poucos, com o conhecimento impresso tanto pela Declaração dos Direitos Universais, como de outros meios, seja possível que através de uma Educação em/para os Direitos Humanos, na qual se possa reconhecer todos os seres sem distinções, construiremos uma cultura de paz, mais harmoniosa.

A Educação em/para os Direitos Humanos pode ser trabalhada nas escolas de forma a que todos e todas conheçam tanto os seus direitos como os direitos do outro, para assim reconhecer que todo ser humano tem o direito de ir, vir, ser, estar e se expressar no mundo,

possivelmente gerando um convívio melhor entre todos, baseados na ideia de liberdade, igualdade, fraternidade e alteridade.

Perspectivas para uma Educação em/para os Direitos Humanos

Vivemos em uma época na qual tem passado por diversas transformações, em um mundo cada vez mais globalizado, repleto de variadas culturas, crenças, opiniões e posições que muitas vezes convergem e divergem entre si. Saber trabalhar e conviver com essa pluralidade de ideias é uma tarefa que exige muito esforço, tendo em vista que, na nossa sociedade ainda é muito difícil à aceitação do outro em sua forma de viver e de se expressar.

Conseguir uma sociedade em que todos convivam com a diversidade, de forma que não haja exclusão com os “outros”, os diferentes, aqueles que não preenchem as expectativas dominantes, é algo que ainda está bem distante da realidade, mas que não deveria acontecer, pois somos os resultados de misturas e adaptações étnicas e culturais.

A propagação da intolerância ao outro e do discurso de ódio em relação a liberdade humana de viver livremente, parece ter ganhado força nos últimos anos. Não é difícil encontrar exemplos concretos de manifestações preconceituosas e que mostra o grau de intolerância entre pessoas que não aceitam as diferenças e nem as respeita.

Em 15 de março de 2019, um ataque terrorista a duas mesquitas na Nova Zelândia realizado por um extremista supremacista branco, deixa dezenas de mortos. Ataque este que foi transmitido ao vivo na internet, onde o atacante deixou claro em um manifesto, dias antes escrito, sua posição preconceituosa com pessoas de outras culturas e crenças. Buscando alcançar uma hegemonia através do assassinato de outras pessoas.

No Brasil, em 13 de março de 2019, na cidade de Suzano- SP, dois assassinos invadem uma escola, matam 08 pessoas e deixam vários feridos, se matando logo depois. Investigações revelam que esses dois assassinos faziam parte de fóruns de discursos de ódio, onde reuniam pessoas que incentivam crimes e massacres contra as vidas humanas como esse.

Esses dois atentados deixam claro que na sociedade em que vivemos o discurso de ódio e de dominação de alguns grupos ainda fala mais altos que a luta pelo reconhecimento da igualdade de direitos e das diferenças. E o modo como a mídia e os representantes desses países reagem, nos mostram o modo que as diferenças estão sendo trabalhadas e sendo discutidas.

Na Nova Zelândia, a primeira-ministra Jacinda Ardern se recusou em dar notoriedade ao autor do atentado e de citar na mídia o seu nome, incentivando os outros a fazer o mesmo, afirmando em rede nacional a intenção de mudar a legislação em relação às armas e a continuação dos debates em relação a diversidade. Atitudes que foram totalmente opostas no Brasil, onde o senador Major Olimpio em reunião da Câmara afirmou que o ataque não aconteceria se professores e funcionários também estivessem armados, palavras que foram apoiadas por muito parlamentares, inclusive pelo atual presidente do Brasil, apoiando o armamento da população, mas não citando em nenhuma vez o incentivo a educação.

Mudar essa realidade vai bem mais além do reconhecimento das diferenças e da individualidade de cada sujeito, muito menos da legalização das armas, é também buscar o diálogo e a interação entre as culturas, favorecendo a convivência entre as pessoas, mesmo que se tenham valores e crenças diferentes, não havendo assim, padronização ou desigualdade. De acordo com Candau (2010, p. 209), a luta deve ser

[...] pela igualdade e pelo reconhecimento das diferenças. A igualdade que queremos construir assume a promoção dos direitos básicos de todos e todas. No entanto esses todos/as não são padronizados, não são os “mesmos”. Tem que ter as suas diferenças reconhecidas como elemento de construção da igualdade.

Portanto, o que se faz necessário trabalhar, é a igualdade de direitos entre todos, mas respeitando as diferenças, e lutando contra a desigualdade e discriminação àqueles que possuem uma visão contrária a nossa. Diante dessa questão, o ambiente escolar é um espaço de grande concentração de diferenças étnicas, religiosas, culturais, raciais, sendo de fundamental importância, promover práticas pedagógicas para promover a igualdade.

Multiculturalidade e Interculturalidade

Em uma Educação para os Direitos Humanos é necessário que se entendam quem são os sujeitos da sociedade, suas igualdades e diferenças, para daí acontecer o reconhecimento dos outros e as formas de se trabalhar com o multiculturalismo e de forma intercultural. Porém não é uma tarefa fácil, há ao longo da história avanços e retrocessos e como afirma Candau (2010, p. 205) “trata-se de uma luta permanente e contínua”.

Portanto é necessário conhecermos os termos do multiculturalismo e interculturalismo para podermos falar sobre. O multiculturalismo é uma perspectiva que afirma o *status* da

nossa sociedade como de múltiplas culturas, realidades e etnias. Divide-se em duas abordagens: a descritiva e prescritiva.

A abordagem descritiva trata-se da compreensão do multiculturalismo como característica das sociedades atuais, buscando a descrição das particularidades dos sujeitos. É a percepção de que existem variadas culturas e crenças ao nosso redor. Porém nessa abordagem não são tomadas medidas para construir mudanças necessárias nas garantias de direitos de todos e todas. Ela pretende atingir a homogeneização dos indivíduos na sociedade.

Já a abordagem prescritiva se busca o reconhecimento da diversidade para que sejam tomadas medidas de forma a incluir todos e todas, em todos os ambientes, surgindo também com propostas políticas para a alteração da dinâmica atual. Ela diz respeito a maneira como é tratada essa diversidade cultural e também a atuação, intervenção, criação de projetos que envolva e trabalhe as relações culturais em uma sociedade.

Partindo da abordagem prescritiva há a perspectiva intercultural, muitas vezes comparada com o multiculturalismo, mas com distinções. Ambas se assemelham ao destacar a ideia de que a sociedade não é homogênea, e sim plural. Mas, enquanto uma deseja que estas diferenças se traduzam em plena integração das culturas, a outra, expressa as diferenças como um fato objetivo.

Sabemos, que em diversas cidades, lugares, vamos encontrar pessoas de variadas etnias, línguas diversas e tradições culturais bem diversificadas. Ao falarmos de interculturalidade, em relação a diversas situações, a mesma refere-se à busca pela inter-relação dos grupos culturais em qualquer ambiente, de forma respeitosa. E para que haja o respeito, inclusão e tolerância, que são valores necessários para uma boa convivência em sociedade, não é necessário fixar as pessoas em determinado padrão cultural. A interculturalidade é justamente uma aposta da aceitação e da normalização das diferenças sociais, é o convívio entre as diferentes formas de vida.

Para este trabalho com os diferentes grupos sociais e a busca pelo respeito e da garantia de direitos de todos é necessário de fazer intervenções na educação. Tarefa esta que não é fácil e rápida, e muito menos linear, é cheia de intempéries no caminho. Mas é preciso que comece o mais rápido possível e cada pessoa se esforce na busca do respeito ao outro. Para assim ser possível, futuramente, a construção de uma sociedade igualitária. Como defende Vera Candau (2010, p. 223), ao escrever a importância de

Uma educação para negociação cultural, que enfrenta os conflitos provocados pela assimetria de poder entre os diferentes grupos socioculturais nas nossas sociedades e é capaz de favorecer a construção

de um projeto comum, pelo qual as diferenças sejam de eletricamente integradas. Está orientada a construção de uma sociedade democrática, plural, humana, onde igualdade e diferença se articulam dinamicamente.

Os movimentos sociais, na contemporaneidade, lutam contra as práticas de promoção da desigualdade, injustiças e discriminações e em defesa da diversidade das identidades culturais, mas é necessária a participação de mais pessoas nesta luta. Por isto a Educação em Direitos Humanos se torna chave essencial, pois ela se torna o instrumento de conhecimento para o reconhecimento de todos e todas como “sujeitos” de direitos.

Portanto, além da garantia dos direitos é importante que se reconheça as particularidades de cada pessoa, em relação a gênero, religião, etnia, para assim vir a ser possível o debate em uma sociedade em que trabalhe a interculturalidade e respeite as diferenças, pondo por fim a busca de certos grupos pela hegemonia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Viver em uma sociedade que propague a diversidade e o respeito às diferenças, torna-se cada vez mais difícil, frente aos discursos de intolerância e ódio ao outro. Conseguir extinguir essas práticas ainda presentes no nosso meio é algo que precisa ter maior intensidade, visto que ainda somos uma sociedade que em sua maioria não tolera o diferente, não respeita outros pontos de vista, oposto aos grupos predominantes.

Não se trata de apenas oferecer direitos iguais a todos, mas é a garantia de direitos aos sujeitos, respeitando suas diferenças, sejam elas étnicas, culturais ou de crenças. Disseminar a cultura de paz entre os mais diversos costumes e hábitos, de tal forma que consigamos reconhecer o outro e suas diferenças.

Por isso, a necessidade e importância de uma Educação em/para os Direitos Humanos, a fim de que abram novos horizontes para a aceitação das diferenças culturais, colocando um fim nas práticas preconceituosas que agridem o outro, nos discursos de ódio que ferem a outras pessoas, mas que afirmem uma concepção intercultural entre os povos, promovendo a igualdade em meio às diferenças.

REFERÊNCIAS

CANDAU, Vera M. (Org.) Interculturalidade e Educação Escolar. In: Reinventar a escola. 6ª Edição. Petropolis: Vozes, 2007. p. 47-60.

_____. Direitos Humanos, Diversidade Cultural e Educação: a tensão entre a igualdade e a diferença. In: Direitos Humanos na Educação Superior: subsídios para a Educação em Direitos Humanos na Pedagogia. FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; DIAS, Adelaide Alves (Orgs.). João Pessoa: Ed. Universitária, 2010. p. 205-228.

TOSI, Giuseppe; FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Educação em Direitos Humanos nos sistemas internacional e nacional. In: Educação em Direitos Humanos & Educação para Educação em Direitos Humanos. FLORES, Elio Chaves (Org.) *et all.* João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. p. 35-60.